



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRONTEIRA

Plano de Implementação dos Regimes Presencial, Misto ou Não Presencial

(Encarregados de Educação)

Ano letivo 2020 - 2021



"Cada estabelecimento de educação e ensino deve elaborar um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo".

Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

ÍNDICE

■■■	
■	PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES
■	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO
■	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS
■	ANEXO

PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES

1. O Agrupamento de Escolas de Fronteira pretende garantir que, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação destas medidas tem em conta os seguintes princípios:
 - 1.1 O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
 - 1.2 A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial.
 - 1.3 A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
 - 1.4 A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
 - 1.5 O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.
2. A planificação dos documentos orientadores deve ter por base as seguintes definições:
 - 2.1 «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.
 - 2.2 «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
 - 2.3 «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.
 - 2.4 «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
 - 2.5 «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
 - 2.6 «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

1. As escolas do Agrupamento podem, quando necessário e com salvaguarda dos limites legalmente estabelecidos, alargar o seu horário de funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas com as orientações das autoridades de saúde. Numa fase inicial do ano letivo, a mancha horária referente às atividades letivas presenciais nas escolas do Agrupamento é a que se apresenta abaixo:

Regime Presencial (aulas presenciais)

Ciclo de Ensino	Mancha horária
1.º Ciclo	09:00 - 16:15
2.º Ciclo	08:00 - 13:30
3.º Ciclo	12:40 - 18:05

No entanto, esta mancha horária poderá ser alterada no decorrer do citado ano letivo, viabilizando-se assim a realização de atividades letivas presenciais e síncronas (trabalho autónomo) ou síncronas (trabalho autónomo) e assíncronas:

Regime Misto (aulas presenciais + aulas síncronas)

Ciclo de Ensino		Mancha horária
1.º Ciclo	Presencial	09:00 - 16:15
	Síncrono	08:30 - 15:50
2.º Ciclo	Presencial	08:00 - 13:30
	Síncrono	08:00 - 13:30
3.º Ciclo	Presencial	12:40 - 18:05
	Síncrono	12:40 - 18:05

Regime Não Presencial (aulas síncronas + aulas assíncronas)

Ciclo de Ensino		Mancha horária
1.º Ciclo	Síncrono	09:00 - 16:15
	Assíncrono	08:30 - 15:50
2.º Ciclo	Síncrono	08:00 - 13:30
	Assíncrono	08:00 - 13:30
3.º Ciclo	Síncrono	12:40 - 18:05
	Assíncrono	12:40 - 18:05

2. Pretende-se promover nas escolas do Agrupamento uma gestão dos espaços que assegure o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, designadamente através:

- 2.1 Da implementação de uma gestão flexível dos seus espaços, procedendo a adaptações funcionais que permitam maximizar os espaços em que os alunos possam realizar atividades letivas presenciais e trabalho autónomo:

- **Escolas Básica Frei Manuel Cardoso:** Laboratórios de Ciências e de Físico-Química; Salas Específicas de Educação Visual e de Educação Tecnológica; Sala TIC; Sala Multidisciplinar; Sala do Parvalhão Gimnodesportivo; Biblioteca Escolar.
- **Escola Básica de Cabeço de Vide:** Sala TIC; Sala Multidisciplinar; Polivalente Interno.

2.2 De uma gestão partilhada dos espaços entre escolas, quando tal se apresente possível, ou mediante a celebração de parcerias com outras entidades que disponibilizem espaços para esse efeito:

- Todos os espaços mencionados anteriormente poderão ser partilhados entre as escolas do Agrupamento.
- **Parceria com o Município de Fronteira:** Pavilhão Gimnodesportivo.

2.3 Da organização dos seus próprios espaços, sempre que possível, através da atribuição de uma única sala ou espaço por turma:

- Excetuando-se a partilha de espaço específicos dentro das diferentes escolas (mencionados no ponto 2.1), todas as turmas do Agrupamento terão uma sala de atividade letiva fixa.

Escola	Turma	Sala
Escola Básica Frei Manuel Cardoso	Turma A	Sala 9
	Turma B	Sala de Reuniões
	Turma C	Sala 11
	5.º Ano – Turma A	Sala 13
	6.º Ano – Turma A	Sala 14
	6.º Ano – Turma B	Sala 15
	7.º Ano – Turma A	Sala 3
	7.º Ano – Turma B	Sala 4
	8.º Ano – Turma A	Sala 5
	8.º Ano – Turma B	Sala 6
	9.º Ano – Turma A	Sala 7
	9.º Ano – Turma B	Sala 8
Escola Básica de Cabeço de Vide	Turma D	Sala 1
	Turma E	Sala 2

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS

1. O Agrupamento de Escolas de Fronteira considera o **regime presencial** como regime regra e o **regime misto** e o **não presencial** como exceção.
2. Os **regimes misto** e **não presencial** aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.
3. As atividades a realizar no âmbito dos **regimes misto** e **não presencial** são efetuadas nas próprias escolas (Escolas Básica Frei Manuel Cardoso – Fronteira e Escola Básica de Cabeço de Vide) para os alunos:
 - 3.1. Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
 - 3.2. Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
 - 3.3. Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos **regimes misto** e **não presencial**.
4. Nos **regimes misto** e **não presencial**, tal como no **presencial**, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, os conteúdos das mesmas serão disponibilizados na Plataforma Educativa APRENDIZ2 em: <https://aprendiz2.agrupamentoescolasfronteira.pt/moodle30/>
5. O Conselho Pedagógico do Agrupamento aprova as seguintes regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pelas escolas e por cada aluno:
 - 5.1. Os **Regimes Presencial** e **Misto**, a assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar (quer seja espaço físico ou em videoconferência) munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.
 - 5.2. O **Regime Não Presencial**, a assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula virtual APRENDIZ2 onde se desenvolva o trabalho autónomo / assíncrono munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores.

5.3. A ausência do aluno na sala de aula de uma determinada disciplina contratante da carga horária a que está obrigado a frequentar, em qualquer dos referidos regimes anteriormente mencionados, implicará a marcação de falta, pelo docente, na Plataforma GIAE do Agrupamento em: <https://aef.giae.pt/webgiae/>

6. A transição entre os regimes previstos na presente resolução é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

7. Para cada regime de ensino e aprendizagem estabelecem-se, em seguida, orientações quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas e das atividades docentes.


7.1. Regime presencial

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

O Agrupamento promove a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas em Cargas de meio dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular:

Exemplo de Horário do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime presencial

TEMPOS (1.º ciclo)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:30					
12:30 - 13:30**					
13:30 - 14:30					
14:30 - 15:00***					
15:15 - 16:15					
16:15 - 18:00*					

Legenda	 Atividades presenciais
	* (Componente de Apoio à Família); ** Período de almoço; *** (Intervalo alargado)

- Os horários do 1.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período de entrada nas escolas – 09:00 e a dois períodos de saída – 15:00 e 16:15.
- As atividades de enriquecimento curricular podem ocupar a mancha horária das 11:30 às 12:30 e das 15:15 às 16:15.
- O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 08:30; períodos de saída – 16:15 e 18:00.

Exemplo de Horário dos 2.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime presencial

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 - 08:50					
08:55 - 09:45***					
09:55 - 10:45					
10:50 - 11:40					
11:45 - 12:35					
12:40 - 13:30					
13:30 - 14:30**					

Legenda	Atividades presenciais 2.º Ciclo
	** Período de almoço; *** (Intervalo alargado)

- Os horários do 2.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período de entrada nas escolas – 08:00 e a um período de saída – 13:30.
- As atividades de complemento curricular poderão ocupar a mancha horária após as 15:30.
- O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 08:00; período de saída – 14:30.

Exemplo de Horário do 3.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime presencial

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
11:40 - 12:40**					
12:40 - 13:30					
13:35 - 14:25***					
14:35 - 15:25					
15:30 - 16:20					
16:25 - 17:15					
17:15 - 18:05					

Legenda	Atividades presenciais 3.º Ciclo
	** Período de almoço; *** (Intervalo alargado)

- Os horários do 3.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período de entrada nas escolas – 12:40 e a um período de saída – 18:05.
- As atividades de complemento curricular poderão ocupar a mancha horária antes das 11:40.
- O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 11:40; período de saída – 18:05.

7.2. Regime misto

Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas do Agrupamento manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime misto:

- As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso à metodologia abaixo indicada. Esta está de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
- O processo de ensino e aprendizagem desenvolve-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- Cabe às escolas proceder à revisão e ajustamento do planeamento curricular a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

Exemplo de Horário do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Misto

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:30					
12:30 - 13:30**					
13:30 - 14:30					
14:30 - 15:00***					
15:15 - 16:15					
16:15 - 18:00*					




Legenda	Aktividades presenciais	Trabalho autónomo	Sessões síncronas
* (Componente de Apoio à Família); ** Período de almoço; *** (Intervalo alargado)			

- Regime Presencial: **Segunda, terça e quinta-feira** - Os horários do 1.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período de entrada nas escolas – 09:00 e a um período de saída – 16:15.
- Regime Síncrono / Trabalho autónomo: **Quarta e sexta-feira** - A macha horária abrange um período temporal que inicia às 09:00 e termina às 16:15.

- **Segunda, terça e quinta-feira** - O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 09:00; períodos de saída – 16:15 e 18:00.

Exemplo de Horário do 2.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Misto




BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 - 08:50					
08:55 - 09:45***					
09:55 - 10:45					
10:50 - 11:40					
11:45 - 12:35					
12:40 - 13:30					
13:30 - 14:30**					

Legenda	 Atividades presenciais	 Trabalho autónomo	 Sessões síncronas
	** Período de almoço; *** (Intervalo alargado)		

- Regime Presencial: **Segunda, quarta e quinta-feira** – O horário do 2.º Ciclo do Ensino Básico está agregado a um período de entrada na escola – 08:00 e a um período de saída – 13:30. As atividades de complemento curricular poderão ocupar a mancha horária após as 15:30.
- Regime Síncrono / Trabalho autónomo: **Terça e sexta-feira** – A mancha horária abrange um período temporal que inicia às 08:00 e termina às 13:30.
- **Segunda, quarta e quinta-feira** – O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 08:00; período de saída – 14:30.

Exemplo de Horário do 3.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Misto

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
11:40 - 12:40**					
12:40 - 13:30					
13:35 - 14:25***					
14:35 - 15:25					
15:30 - 16:20					
16:25 - 17:15					
17:15 - 18:05					

Legenda	 Atividades presenciais	 Trabalho autónomo	 Sessões síncronas

- Regime Presencial: **Terça, quarta e sexta-feira** – O horário do 3.º Ciclo do Ensino Básico está agregado a um período de entrada na escola – 12:40 e a um período

de saída – 18:05. As atividades de complemento curricular poderão ocupar a mancha horária antes das 11:40.

- Regime Síncrono / Trabalho autónomo: **Segunda e quinta-feira** – A mancha horária abrange um período temporal que inicia às 12:40 e termina às 18:05.
- O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 11:40; período de saída – 18:05.
- **Terça, quarta e sexta-feira** – O transporte dos alunos com residência nas diferentes freguesias do Concelho (Escola Básica Frei Manuel Cardoso): período de entrada – 08:30; períodos de saída – 11:40 e 18:05.

O trabalho autónomo é desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas, podendo eventualmente ser coadjuvado por uma equipa de docentes constituída para esse efeito, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais. Esta equipa desenvolve a sua atividade de forma presencial, dando resposta aos alunos identificados no ponto 3 deste documento:

- Docente da Educação Especial.
- Docentes do quadro com horas remanescentes advindas da distribuição de serviço.
- Docentes colocados no Agrupamento em situação de destacamento.
- Técnicos especializados do Agrupamento e CRI de Estremoz.

O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, com as necessárias adaptações, incluindo as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos (este planeamento deve constar na Plataforma organizacional do Agrupamento ORIENTADOR em <http://www.moodle.agrupamentoescolasfronteira.pt/moodle30/>; deve estar refletido na Plataforma Educativa do Agrupamento APRENDIZ2 em <https://aprendiz2.agrupamentoescolasfronteira.pt/moodle30/>).

Os docentes fazem o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno (o registo semanal das aprendizagens deve constar na Plataforma de gestão integrada do Agrupamento GIAE em <https://aef.giae.pt/webgiae/>; as tarefas realizadas na Plataforma Educativa do Agrupamento APRENDIZ2 em: <https://aprendiz2.agrupamentoescolasfronteira.pt/moodle30/>).

O diretor de turma garante a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens. Deste modo, deve ser conhecedor das Plataformas de suporte à educação do Agrupamento (ver AEFronteira Suite em anexo).

7.3. Regime não presencial

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas do Agrupamento, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, adotando-se a metodologia abaixo indicada tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

O Agrupamento de Escolas de Fronteira tem elaborado e, se necessário, será implementado, um plano de ensino à distância, adequado ao contexto da comunidade educativa. Neste plano consta ainda a articulação com entidades que se constituam como parceiras.

A implementação, acompanhamento e monitorização do plano de ensino à distância é assegurado pelo conselho pedagógico.

Cabe ao Agrupamento a adequação da organização e funcionamento do regime não presencial, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas:

Exemplo de Horário do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Não Presencial

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:30					
12:30 - 13:30**					
13:30 - 14:30					
14:30 - 15:00					
15:15 - 16:15					
Legenda					
	Sessões síncronas		Trabalho autónomo		Sessões assíncronas

** Período de almoço

- **Segunda, terça e quinta-feira** - Os horários do 1.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período referente às atividades síncronas / trabalho autónomo – Das 09:00 às 16:15.
- Atividades assíncronas / Trabalho autónomo: **Quarta e sexta-feira** - A mancha horária abrange um período temporal que inicia às 09:00 e termina às 16:15.

Exemplo de Horário do 2.º Ciclo do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Não Presencial

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 - 08:50					
08:55 - 09:45					
09:55 - 10:45					
10:50 - 11:40					
11:45 - 12:35					
12:40 - 13:30					

Legenda

■ Sessões síncronas ■ Trabalho autónomo ■ Sessões assíncronas

- **Segunda, quarta e quinta-feira** – Os horários do 2.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período referente às atividades síncronas / trabalho autónomo – Das 08:00 às 13:30.
- Atividades assíncronas / Trabalho autónomo: **Terça e sexta-feira** - A mancha horária abrange um período temporal que inicia às 08:00 e termina às 13:30.

Exemplo de Horário do 3.º Ciclos do Ensino Básico
Regime de ensino e aprendizagem: Regime Não Presencial

BLOCOS (2.º e 3.º Ciclos)	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
12:40 - 13:30					
13:35 - 14:25					
14:35 - 15:25					
15:30 - 16:20					
16:25 - 17:15					
17:15 - 18:05					

Legenda

■ Sessões síncronas ■ Trabalho autónomo ■ Sessões assíncronas

- **Terça, quarta e sexta-feira** – Os horários do 3.º Ciclo do Ensino Básico estão agregados a um período referente às atividades síncronas / trabalho autónomo – Das 12:40 às 18:05.
- Atividades assíncronas / Trabalho autónomo: **Segunda e quinta-feira** - A mancha horária abrange um período temporal que inicia às 12:40 e termina às 18:05.

As sessões síncronas e assíncronas respeitam os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;

O conselho de turma adequa as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial (Momentos de Reflexão 3 – Conselhos de Turma do 2.º Ciclo [CT2]; Conselhos de Turma do 3.º Ciclo [CT2])

O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do diretor de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Os docentes procedem ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno (o registo semanal das aprendizagens deve constar na Plataforma de gestão integrada do Agrupamento GIAE em <https://aef.giae.pt/webgiae/>; as tarefas realizadas na Plataforma Educativa do Agrupamento APRENDIZ2 em: <https://aprendiz2.agrupamentoescolasfronteira.pt/moodle30/>).

O diretor de turma promove a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens (ver AEFronteira Suite em anexo).

7.4. Apoio aos alunos no âmbito da educação inclusiva

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio **aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais**, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Serão, também, assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais:

- Docente da Educação Especial.
- Docentes do quadro com horas remanescentes advindas da distribuição de serviço.
- Docentes colocados no Agrupamento em situação de destacamento.
- Técnicos especializados do Agrupamento e CRI de Estremoz.

A EMAEI assegura, em articulação com a Equipa de Apoio TIC, o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico.

Fronteira, 11 de setembro de 2020

O Diretor

ANEXO

APRENDIZ 2 - Esta plataforma detém um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Fronteira de complemento às atividades letivas presenciais.

<https://aprendiz2.agrupamentooescolasfronteira.pt/moodle30/>

GIAE - aplicação online que serve para os Alunos, Encarregados de Educação, Pessoal Docente e Não Docente consultarem diferentes dados do Agrupamento e procederem a diversos registos.

<https://aef.giae.pt/webgiae/>

MENSAGEIRO - Tendo com base a estrutura do Google Gmail, o Mensageiro é constituído pelas várias contas de correio eletrónico utilizadas pelos docentes.

ZOMM – plataforma de videoconferência utilizada nas aulas síncronas do Agrupamento (várias salas de acesso em simultâneo).